

MATRÍCULA

1.363

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
 C. G. C. (M.F.) 80.651.434/0001.12
 LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL - PREDIO Nº 463 galpão nº III, da rua Alan Kardec e o respectivo terreno de forma poligonal, medindo 157,50 de frente para a citada rua, à direita, fazendo angulo de 90º para dentro do terreno, um seguimento com 15,00ms onde novamente, fazendo angulo de 90º para dentro do terreno há novo seguimento medindo 35,50ms deste ponto com um angulo de 100º49', onde digo 100º49' abrindo para fora do terreno segue-se uma linha paralela ao galpão existente, medindo 93,90ms onde faz angulo de 90º para dentro do terreno, segue-se nova linha que será a divisa do fundo, medindo 111,90ms até a divisa lateral esquerda, onde, com um angulo de 98º32' prolonga-se até a rua, medindo 87,80ms, divisa essa que faz angulo de 92º17' como alinhamento de frente, pela rua Alan Kardec, confrontando em todos os seguimentos do lado direito e nos fundos, com terras de Siderurgica J. Torquato S/A ou sucessores e à esquerda com terras loteadas da Empresa Imobiliaria Guimarães Ltda., ou sucessores, distando 309,55ms da curva de concordancia formada com a rua Damas Batista, pelo lado direito, com a area de 12.289,43ms², situada nesta Cidade, 1º distrito, no perimetro urbano, de propriedade de Companhia Metropolitana de Aço, com sede na - na Av. Graça Aranha, 327, salas 708/711, Rio de Janeiro, CGC 33.140.278, adquirido por titilo transcrito nesta Circunscrição no 1º 3-DR. nº 50.361. Dou fé. Nova Iguaçu, 4 de Agosto de 1976.- Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.-----

R.1-1.363 - Por certidão da escritura de Dação em Pagamento, lavrada no Cartorio do 11º Oficio do Rio de Janeiro, no 1º 2.038, fls. 39, aos 5 de Novembro de 1975, COMPANHIA METROPOLITANA DE AÇO, com sede na Av. Graça Aranha, 32, salas 708/711, CGC 33.140.278, deu ao BANCO MINEIRO DO OESTE DE INVESTIMENTO S/A., entidade financeira em liquidação, com sede em Belo Horizonte, na rua Bahia, 1.033, CGC nº 17.492.208/001, o imóvel objeto da matricula nº 1.363, em pagamento da divida de Cr\$ 11.429,169,00 (onze milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quinhentos mil digo: nove cruzeiros e sete centavos), tendo sido dado ao imóvel o valor de Cr\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros) para efeito da citada dação em pagamento. Dou fé. - Nova Iguaçu, 4 de agosto de 1976.- Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.:-

R.2-1.363 - Por escritura de 6 de setembro do corrente ano, lavrada no Cartorio do 21º Oficio de São Paulo, livro 451, fls. 281, BANCO MINEIRO DO OESTE DE INVESTIMENTO S/A., já qualificado, vendeu ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede na Cidade de Deus, Municipio e Comarca de Osasco, São Paulo, CGC/MF, nº 60.746.948, o imóvel objeto da matricula

MATRÍCULA

1.363

FICHA

01

R.3-1.363 - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda, lavrada em 21 de Março de 1978, nas notas do Tabelião do 23º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, no Lº 2.810, fls. 86, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CGC sob o nº 60.746.948/0001-12, prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável a PERFUMARIA SUISSA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CGC sob o nº 30.742.548/0001-78, com sede na rua Capitão Faria, nº 517, nesta Cidade, o imóvel - objeto do R.2-1.363, pelo preço de Cr\$ 4.000.000,00, tendo sido pago, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de Cr\$500.000,00 e o saldo do preço de Cr\$ 3.500.000,00 a ser pago na forma seguinte: Cr\$500.000,00 no dia 17 de Junho de 1978, que acrescido dos juros, calculados a razão de 12% ao ano, pela Tabela Price, perfaz o total de Cr\$ 530.000,00, o saldo no valor de Cr\$ 3.000.000,00 por intermédio de 24 prestações, com o valor de Cr\$ 141.220,41, cada uma, já acrescidos dos juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, a primeira das quais com vencimento para 21 de abril de 1978 e as demais vencíveis aos mesmos dias dos meses subsequentes, até final liquidação. O imposto de transmissão devido foi recolhido através do DARF no BANERJ, Agência nesta Cidade, em 30-05-78, na importância de Cr\$ 40.000,00, autenticação mecânica nº 067, em decorrência da expedição da guia de informação de compra e venda protocolada sob o nº 24/05358, de 15 de março de 1978. O referido é verdade, e dou fé. - Nova Iguaçu, 05 de Março de 1982. - Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

AV.4-1.363 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 06 do corrente, feito ao titular deste cartório por FABIO ARNAUD, a fim de constar a alteração da razão social da firma Perfumaria Suissa Comércio e Industria Ltda., para SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., conforme faz prova a Nona Alteração Contratual, por instrumento particular, datado de 29 de Maio de 1980, devidamente registrando na JUCERJA, sob o nº 120.695-80, em 05 de agosto de 1980. - O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 1982. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo. -

R.5- 1.363 - Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 07 do corrente, nas notas do Tabelião do 5º Ofício desta Cidade, no Lº 188, fls 73v, ato nº 34, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC, sob o nº 60.746.948/000-12, vendeu a firma SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., anteriormente PERFUMARIA SUISSA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. com sede na rua Joaquim Gonçalves, 52, nesta Cidade, inscrita no CGC sob

MATRÍCULA

FICHA

1.363

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
C.G.C.(M.F.) 30.651.434/0001-12
 LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

R.6-1.363- Em virtude da Cédula de Crédito Industrial nº POC/FINEM 87/0071-0, datada de 23 de março de 1987, no valor de CZ\$15.872.000,00, com vencimento para 10 de abril de 1994, na qual figura como credor o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - BD-RIO; E DEVEDORA a firma SUESSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CGC nº 30.742.548/0001-78, com sede - nesta Cidade a rua Joaquim Gonçalves, nº 52, sendo que o crédito será utilizado em 3 parcelas, a 1ª no valor de CZ\$3.987.000,00 a ser liberada - até 30 dias após a assinatura e registro da cédula, a 2ª no valor de CZ\$6.382.000,00 a ser liberada até 90 dias após a data da liberação da primeira parcela e a 3ª parcela no valor de CZ\$5.512.000,00 a ser liberada - até 180 dias após a data de liberação da 1ª parcela, foi registrada em data de hoje, no Livro 3-Auxiliar, ficha 01, sob o nº 270, e em primeira, única e especial hipoteca constituída sem concorrência de terceiros, no livro 2-E, fls. 82v, sob o nº 6-1363 e na ficha 01, da mat. 27.752, sob o nº 1-27.752. O valor do crédito será reajustado segundo o índice de variação da valor nominal da OTN incidente sobre a parcela do crédito não utilizada, correspondendo o valor do crédito em setembro de 1986 à 149.172,9323 OTN, considerado o valor unitário de CZ\$106,40. Os juros são devidos à taxa efetiva de 7% ao ano, contador dia a dia sobre o saldo devedor reajustado de acordo com a cláusula de reajuste do valor da dívida exigida durante a vigência da cédula, no seu vencimento ou liquidação, cobrados trimestralmente durante o período de carencia, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de julho de 1987 e o último em 10 de abril de 1989; após a carencia os juros serão pagos mensalmente junto com as prestações do principal; a praça de pagamento será a da sede do BD-RIO, na cidade do Rio de Janeiro, ou em outro local a ser por ele indicado; o crédito será amortizado em 60 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/60 da principal da dívida, reajustada nos termos da cláusula de reajuste do valor da dívida se for o caso, vencendo-se a primeira prestação em 10 de maio de 1989 e as demais em igual dia do meses subsequentes, de forma que em 10 de abril de 1994, serão liquidadas todas as obrigações decorrentes da emissão da cédula. Normas incidentes sobre o crédito.

MATRICULA

1.363

FICHA

02-VII

CNM: 088989.2.0001363-92

R.6- 1.363 - CONTINUAÇÃO DA FICHA 02:-

a) as "Disposições aplicáveis aos contratos do BD-RIO" publicadas no D.O.E./RJ nº 99 de 27/5/80, na parte V, págs. 42 e 43; b) as "Disposições aplicáveis aos contratos do BNDES" publicadas no D.O.U. Seção I, parte II de 11.10.1979, Resolução nº 535/79; c) as normas reguladoras do Programa de Operações Conjuntas-POC aprovadas pela Resolução nº 575/82 e Decisão nº 257/82, ambas de 02.12.82, alteradas pela resolução nº 637/87 de 13/1/87, da Diretoria do BNDES e demais atos que lhe forem pertinentes, que integram a cédula com a mesma força e efeito como se nele estivessem transcritas, às quais os emitentes e avalistas declararam conhecer, aceitar e cumprir até final liquidação da dívida assumida. São intervenientes Avalistas na cédula ora registrada, os Srs. Fabio Arnaud, Wilson Edison Arnaud, Reinaldo Arnaud e suas esposas Kleudes Arnaud, Jurema Ferreira Arnaud e Alda Maria Confort Arnaud e intervenientes obrigados Fabio Arnaud e Reinaldo Arnaud, o registro nº 6-1363, antes referido refere-se à hipoteca cédular dos bens vinculados, em primeira, única e especial hipoteca, constituída sem concorrência de terceiros, do prédio número 463, galpão III, da rua Alan Kardec, e respectivo terreno, com 12.289,43ms²; objeto da matrícula nº 1363, e descrito e caracterizado na cédula; o registro nº 1-27.752, refere-se à primeira, única e especial hipoteca constituída sem concorrência de terceiros, do galpão nº 52, da rua Joaquim Gonçalves com uma área construída de 2.571,94m² e respectivo terreno, com 2.460,00m² objeto da matrícula 27.752, e descrito e caracterizado na cédula. Nova Iguaçu, 22 de abril de 1987. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo. ---

Av. 7 - 1.363, Em virtude do Aditivo nº 1, Cédula de Crédito Industrial nº 87/0071-0, datado de 08 de dezembro de 1987, pela qual, o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A-BD-RIO, em liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 6 do Voto nº 535/87-DIBAN/DIMEC/DIFIS/085, de 26 de agosto de 1987, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional na mesma data, mediante decisão nº 404/87, e de acordo com o endosso apostado no título original, transferiu ao BANERJ-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A Carteira de Desenvolvimento, a cédula de crédito industrial nº 87/0071-0, emitida em 23/3/87, por Suissa Industrial e Comercial (beneficiária) à favor do BD-RIO, e pelo mesmo aditivo as partes acordaram re-ratificar a Cédula acima nos seguintes termos, passando o aditivo a fazer parte integrante e complementar da mesma como um todo único e indivisível. I) Em todo teor da cédula de Crédito Industrial, com anexo I "Condições de Pagamento"

MATRÍCULA

1.363

FICHA

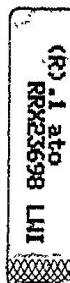
3

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

seguinte redação: Juros - os juros são devidos à taxa efetiva de 7% (sete por cento) ao ano, contados dia a dia sobre o saldo devedor, reajustado de acordo com a Cláusula, Reajuste do Valor da Dívida, exigíveis durante a vigência desta cédula, no seu vencimento ou liquidação, cobrados trimestralmente durante o período de carência, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de março de 1988, e o último em 10 de Dezembro de 1989. Após a carência os juros serão pagos mensalmente junto com as prestações do principal, conforme cláusula de amortização; III) Retifica a Cláusula de Amortização que passa a vigor com a seguinte redação: "AMORTIZAÇÃO o crédito será amortizado em sessenta prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/60 (um sessenta avos) do principal da dívida, reajustada nos termos da Cláusula Reajuste do Valor da Dívida, vencendo-se a primeira prestação em 10 de Janeiro de 1990 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, de forma que em 10 de Dezembro de 1994, estejam liquidadas todas as obrigações decorrentes da emissão da referida cédula. IV) Retificar o vencimento final do título para 10 de Abril de 1994, digo título que passa de 10 de Abril de 1994 para 10 de Dezembro de 1994. V) Ratificar todas as demais cláusulas, condições e obrigações da cédula aditada, não expressamente retificadas por este instrumento, sendo ratificadas pelo BANERJ - CFI, pela Beneficiária, pelos intervenientes avalistas, sócios obrigados, mantidas as garantias ali estabelecidas. Nova Iguaçu, 20 de Maio de 1988. Eu, Casemiro Silva Netto, Oficial, subscrevo.-

Av.8 - 1.363. ATENDENDO aos termos do requerimento da SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, datado de 13 de Março de 1990, estando instruído com a Certidão de Edificação nº 265/90 expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e Certidão Negativa de Débitos - CND nº 931358, que se arquivam, para constar o acréscimo do imóvel objeto desta matrícula, que passou a possuir a área de 8.184,36ms de construção. Dou fé. Nova Iguaçu, 30 de Março de 1990. Eu, Casemiro Silva Netto, Oficial, subscrevo.-

AV-9 - 1.363 - **CANCELAMENTO**.: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 126.249 em 04/08/2011). Em cumprimento ao Ofício nº 846/2011/OF, datado de 02 de agosto de 2011, assinado pela Dra. Andrea de Almeida Quintela da Silva, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Proc. nº 0368891-17.2008.8.19.0001 (2008.001.367100-0) de Procedimento Ordinário - Declaratória, em que é Autor, SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e Réu, BANERJ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO, PROCEDO o cancelamento da hipoteca constante do R.6-1.363, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 05 de Setembro de 2011. Eu, Vítor Gonçalves dos Santos, a digitei. Eu, Celso Antônio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-



MATRÍCULA

1.363

FICHA

3v

Está matrícula ficha nº 03, foi reproduzida em 09/01/2014, Nova Iguaçu, 09/01/2017.
Eu, _____, a digitei. Eu, _____, a conferi. E
eu, _____, a subscrevo.

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Port nº 67.904 Série 159-RJ

André Luis da Silva
Tabellão / Oficial
Substituto
CTPS: 9944 Série 098-RJ

R-10 - 1.363 - **PENHORA** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 156.724 em 14/12/2016)
Em cumprimento ao Ofício PJe-JT, datado de 06 de Dezembro de 2016,
devidamente assinado pelo M.M. Drº Marcelo Ribeiro Silva, Juiz Titular de Vara de
Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, extraído dos autos do processo nº
0100490-23.2016.5.01.0226, Classe: **CARTA PRECATÓRIA (261)** em que figuram
como Autor: **GENARO CATTEM NETTO** e Réu: **SUISSA INDUSTRIAL E
COMERCIAL LTDA**, acompanhado com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de
11 de Outubro de 2016, para a cobrança da dívida no valor de R\$ 727.869,17,
procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$
25.000.000,00. Nova Iguaçu, 09/01/2017. Eu, _____, a digitei.
Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a
subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBVP 68033 MZC

André Luis da Silva
Tabellão / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021RJ

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Port nº 67.904 Série 159-RJ

Christina B. da Silva
Escrivente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

AV-11 - 1.363 - **AV. INDISPONIBILIDADE**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 157.077
em 17/01/2017). Em Cumprimento ao Ofício nº 1267/2016/OF, datado de 15 de
Dezembro de 2016, devidamente assinado pela M.M Drª Mariana Moreira Tangari
Baptista, Juíza de Direito do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova
Iguaçu/RJ, extraído dos autos do processo nº 0106001-70.2012.8.19.0038,
Distribuído em 24/09/2012, Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação
Judicial - REQUERIMENTO DE FALÊNCIA, em que figuram como Impetrante:
**INQUISA - INDUSTRIA QUÍMICA SANTO ANTÔNIO S/A, FK DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP** e Administrador Judicial: **MARCUS
BENEDITO MONTALVÃO MONTESANTO**, em cumprimento ao determinado pela
M.M Drª Juíza, **PROCEDO** a **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** tornando o
imóvel objeto desta matrícula **INDISPONÍVEL**, até decisão anterior deste Juízo, em
cumprimento ao mesmo Ofício fica determinado pela Drª Juíza que o eventual pedido
de Penhora seja comunicado ao Juízo onde tramita a recuperação Judicial. Nova
Iguaçu, 01/02/2017. Eu, _____, a digitei.
Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a
subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBVP 69574 BBJ

André Luis da Silva
Tabellão / Oficial

MATRÍCULA

1.363

FICHA

4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-12 - 1.363 - Procedo à presente averbação de conformidade com o Parágrafo 1º, Artº 213, da Lei nº 6.015, para retificar tão somente com relação texto constante na Av.11 - 1.363 que constou sendo como até decisão anterior deste Juízo, quando na realidade o correto é até decisão ulterior deste Juízo, Nova Iguaçu, 03/05/2018.

Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

Claudia Cristina B. da Silva
Escrevente

CTPS: 9944 Série 098-RJ

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67 904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

R.13 - 1.363 - **PENHORA**: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 164.751 em 22/08/2018). Em cumprimento ao Ofício nº OEF.2001.000099-2/2018, datado de 07 de Agosto de 2018, assinado eletronicamente pela Drª Maria Izabel Gomes Sant'anna de Araújo, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Proc. Nº 0002250-86.2014.4.02.5120 (2014.51.20.002250-4), em que figura como Autor, **UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL** e como Réu, **SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, acompanhado com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 23 de Novembro de 2015, considerando a média de mercado de R\$5.500,00, **PROCEDO** ao **REGISTRO** de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$860.000,00. Nova Iguaçu, 11/09/2018. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

CTPS 00269-Série 121

Substituto

Tabelião / Oficial

Celso Antonio Acioy de Amorim

Selo Eletrônico Número: ECQY 61646 TDG

Claudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 9944 Sere 098-RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

Celso Antonio Acioy de Amorim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

AV.14 - 1.363 - **AV. INDISPONIBILIDADE**: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 165.083 em 11/09/2018). De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 11 de Setembro de 2018, Protocolo CNIB nº 201809.1116.00600035-IA-750 - 11/09/2018, extraído dos autos do Processo nº 06075312719004025101 - Instituição: RJ - Rio de Janeiro -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REIGÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 8E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, **PROCEDO A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** em nome de **COMPANHIA METROPOLITANA DE AÇO** inscrita no CNOJ sob o nº 33.140.278/0001-13; tornando conseqüentemente

MATRÍCULA

1.1363

FICHA

474

INDISPONÍVEL o imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 17/10/2018.
Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: ECQY 63560 SHZ

CTPS 9944 Série 098-RJ
Escritório
Cláudia Cristina B. da Silva

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart.º 67.904 Série 159-RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

R.15 - 1.363 - PENHORA: (Prenotado nº 176.437 em 16/11/2021). Em cumprimento ao Mandado Nº: 51.000.6327757, datado de 16/10/2021, assinado eletronicamente por Marília Dias Marconi da Costa, Diretora de Secretaria, por ordem da MM.Juíza Federal Vanessa Simone Pinotti e Auto de Penhora e Depósito, datado de 05/11/2011, assinado por Edson Alves da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal Nº 0004997-83.2007.4.02.5110/RJ, em que figura como Exequente **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, como Executado **PARFUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **PROCEDO** ao **REGISTRO** de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor do débito de R\$3.173.940,30. Nova Iguaçu, 25/11/2021.
Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Alexandre Carlos Gonçalves Fernandes
Aux. de Cartório
CTPS: 39754 Série: 170/RJ

Selo Eletrônico Número: EDYW 60570 GFV

Suzana Santana Franco
Aux. de Cartório
CTPS: 7331719 Série: 0030/RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS: 00269 - Série 121

AV.16 - 1.363 - NOVA COMPETÊNCIA: (Prenotado, sob nº 177.964 em 04/04/2022). Em cumprimento ao Ofício de nº JFRJ-OFI-2022/01323, datado de 07/04/2022, assinado pela por MM. Dra. Marcella Maria Carvalho Suqueira, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, Tribunal Regional Federal da 2ª Região, extraído dos autos do Proc. Nº 0002250-86.2014.4.02.5120, fica **ALTERADA A COMPETÊNCIA DE JURISDIÇÃO** da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu para a 1ª Vara Federal de São João de Meriti, nos **R.13** desta matrícula, conforme resolução nº TRF2-RSP-2021/00081, datada de 26/11/2021. Nova Iguaçu, 13/04/2022. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

CTPS 1105
Série 170RJ

Leonardo Vasconcellos Ferreira
Escritório
Mat. 94/17355

Selo Eletrônico Número: EECK 63413 KOK

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião / Oficial



PROCESSANDO



PROCESSANDO



PROCESSANDO



PROCESSANDO